

LEI Nº 13.067, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Denomina Dalvina Rosa de Oliveira Wergutz o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Três Mil, Setecentos e Oitenta e Oito, localizado no Bairro Sarandi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Dalvina Rosa de Oliveira Wergutz o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Três Mil, Setecentos e Oitenta e Oito, localizado no Bairro Sarandi, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Mãe amorosa e solidária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de maio de 2022.

Sebastião Melo, Prefeito de Porto Alegre.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO

13.067

04.05.2022

22.0.000045247-9

Sebastião Melo

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 06/05/2022